



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 590, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza custear despesas com a programação do evento "6º Campeonato Municipal de Futebol de Campo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a programação do evento "6º Campeonato Municipal de Futebol de Campo", a iniciar no mês de setembro do ano de 2023.

Parágrafo Único. As despesas a serem realizadas devem ser exclusivamente voltadas a programação do evento, incluindo a divulgação, premiação, organização, arbitragem, segurança e outras diretamente relacionadas ao evento.

Art. 2º O evento poderá ser promovido exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas ou delegar a essas a incumbência.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER, ASSIST SOCIAL E HABITAÇÃO

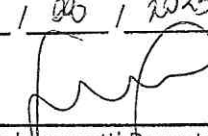
06 MANUTENÇÃO CULTURA, DESPORTO E ASSIST SOCIAL
PROJ/ATIV 2.071 MANUTENÇÃO CALENDÁRIO DE EVENTOS
(298)3339039 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


HADAÍ FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:

09 / 08 / 2023

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município